

151
/

INST. MED. SOCIAL CRIM. DE SAO PAULO
SEC.DA JUSTICA E CIDADANIA
INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL. DE S.PAUL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 172101170552020OC00078.ARP00001

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 10/2020



PROCESSO N.º 96/2020IME

Ao(s) 21 dia(s) do mês de **Outubro** de 2020 na **RUA BARRA FUNDA, 824, SÃO PAULO - SP**, presente o Senhor(a) **Paulo Roberto Falcão Ribeiro** - RG , Responsável pela Unidade Compradora **INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL. DE S.PAUL**, ÓRGÃO GERENCIADOR do sistema de registro de preços constituído a partir de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico ", Oferta de Compra nº **172101170552020OC00078** , e em face do resultado obtido na referida licitação, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve **REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL**, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL**, nas quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Município	Quantidade total estimada
1	4228979 - Kits/reagentes para Biologia Molecular Forense Kit P/idenf.hum;ampl (Kit) Kits/reagentes para Biologia Molecular Forense, Kit P/idenf.hum;ampl Loci:csf1p0,d1s1656,d2s1338,d2s441,d3s1358,d5s818,d7s820, D8s1179,d10s1248, D12s391,d13s317,d16s539,d18s51,d19s433,d21s11,d22s1045,fga,th01,tpox,vwa,se33,dys391,yindel,amel, Armazenado a -20°C, Conj Reag C/quim .Detec 6 Cores,co-amplif 24 Loci C/primers Marcados Fluoroforos Fam,vic,ned,taz,sid, Acondicionado Em Embalagem Adequada, Suficiente para 200 Reações, Rotulo C/nº de Lote, Data de Fabricacao, Validade e Registro No Orgao Competente	Sao Paulo	110

Referência – Anexo I do Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços e dela fica fazendo parte integrante.

152
J.

2. DA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Figura(m) como primeira(s) classificada(s) e DETENTORA(S) do(s) item(ns) descritos abaixo:

Fornecedor: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODS. P/ BIOTECNOL. LTDA.**
Inscrita no CNPJ sob o nº: **63067904000588**
Endereço: **AV PORTUGAL, 1100 - PARTE C 38**
Cidade: **Itapevi - SP**
Telefone: **(11) 27303095**
E-mail: **wellington.alves@lifetech.com**

Item	Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade total estimada	Valor Unitário Negociado
1	4228979 - Kits/Reagentes Para Biologia Molecular Forense Kit P/Idenf.Hum;Ampl Kits/Reagentes Para Biologia Molecular Forense, Kit P/Idenf.Hum;Ampl Loci:Csf1p0,D1s1656,D2s1338,D2s441,D3s1358,D5s818,D7s820, D8s1179,D10s1248, D12s391,D13s317,D16s539,D18s51,D19s433,D21s11,D22s1045,Fga,Th01,Tpox,Vwa,Se33,Dys391,Yindel,Amel, Armazenado A -20°C, Conj Reag C/Quim Detec 6 Cores,Co-Amplif 24 Loci C/Primers Marcados Fluoroforos Fam,Vic,Ned,Taz,Sid, Acondicionado Em Embalagem Adequada, Suficiente para 200 Reacoes, Rotulo C/Nº de Lote, Data de Fabricacao, Validade e Registro No Orgao Competente	Kit	110	21000,0000

2.2 Em caso de exclusão, por qualquer razão, após regular procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e ampla defesa, do DETENTOR desta Ata, o primeiro fornecedor indicado no item 3 desta Ata assumirá a posição de DETENTOR.

3. DOS DEMAIS FORNECEDORES CLASSIFICADOS

3.1. Nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, ficam registrados os seguintes fornecedores, para o(s) seguinte(s) item(s) nesta ordem de classificação:

Item: 1

Código: **4228979**

Descrição: **Kits/Reagentes Para Biologia Molecular Forense Kit P/Idenf.Hum;Ampl**

Quantidade: **110**

Não houve fornecedores que concordaram em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado pela DETENTORA do presente item.

4. DOS PREÇOS

4.1. O preço unitário por item que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é:

Item	Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitario
1	<p>4228979 - Kits/Reagentes Para Biologia Molecular Forense Kit P/Idenf.Hum;Ampl</p> <p>Kits/Reagentes Para Biologia Molecular Forense, Kit P/Idenf.Hum;Ampl Loci:Csf1p0,D1s1656,D2s1338,D2s441,D3s1358,D5s818,D7s820, D8s1179,D10s1248, D12s391,D13s317,D16s539,D18s51,D19s433,D21s11,D22s1045,Fga,Th01,Tpox,Vwa,Se33,Dys391,Yindel,Amel, Armazenado A -20°C, Conj Reag C/Quim Detec 6 Cores,Co-Amplif 24 Loci C/Primers Marcados Fluoroforos Fam,Vic,Ned,Taz,Sid, Acondicionado Em Embalagem Adequada, Suficiente para 200 Reacoes, Rotulo C/Nº de Lote, Data de Fabricacao, Validade e Registro No Orgao Competente</p>	Kit	110	21000,0000

153
J

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto n.º 47.945 de 16 de julho de 2003.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

6.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços:

Unidade Gerenciadora	Endereço
INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL. DE S.PAUL	RUA BARRA FUNDA, 824 SAO PAULO - SP 011 2831 1200 8 1272

(Handwritten signatures and stamps)

6.2. Figura(m) como órgão(s) participante(s) desta Ata de Registro de Preços:

Unidade Participante	Endereço
INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL. DE S.PAUL	RUA BARRA FUNDA, 824 SAO PAULO- SP 011 3821-1200 R.1273

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. Com as informações do ÓRGÃO GERENCIADOR, o fornecedor será convocado para formalizar a contratação nos termos definidos do Edital.

7.2.1. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.2. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.3. Caso o fornecedor, por qualquer razão, não possa ou se recuse a celebrar a contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, informará a ocorrência ao ÓRGÃO GERENCIADOR e solicitará a indicação de outro fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao primeiro fornecedor.

159
D

Y

8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

entrega e de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.


155
J

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As entregas do Item 1 ocorrerão conforme solicitação do Núcleo de Perícias Laboratoriais do IMESC. Nada mais havendo a declarar, agradecemos a participação de todos.

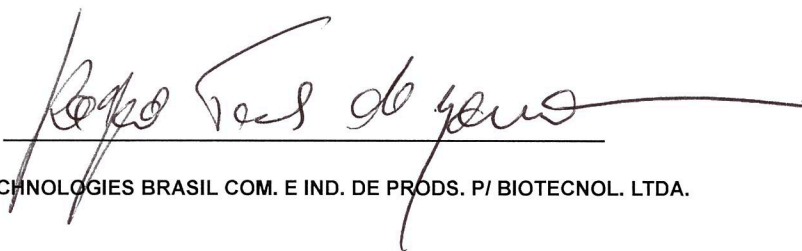
E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


Nome: _____
RG: 2873684 - 1FP/RJ
CPF: 315.432.437-20

Paulo Roberto Falcão Ribeiro
Superintendente
Imesc

PELAS DETENTORAS


LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODS. P/ BIOTECNOL. LTDA.

PELAS DEMAIS EMPRESAS CLASSIFICADAS


NÃO EXISTEM EMPRESAS CLASSIFICADAS ALÉM DA(S) DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS




156
/d

Jos S.P. Gerolla.
Nome: Inês de Saia Bueno Gerolla.
RG: 6.944.607-6
CPF: 759.904.408-63.


Nome: ANDRÉ LINS
RG: 44.072.404-1
CPF: 349.113.398-62

8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC
Rua Barra Funda, 824 – São Paulo-SP – CEP: 01152-000
PABX: (11) 3821-1200 – Fax: (11) 3821-1211
www.imesc.sp.gov.br

157
/ 2

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO IMESC n.º 96/2020IME

PREGÃO ELETRÔNICO IMESC n.º 10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IMESC n.º 01/2020

O Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, Autarquia vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania de São Paulo, CNPJ/MF n.º 43.054.154/0001-79, por intermédio do Superintendente, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Falcão Ribeiro, RG n.º 2.873.684/IFP/RJ e CPF n.º 315.432.437-20, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual n.º 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual n.º 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de aquisição de kits e reagentes para amplificação de marcadores moleculares para identificação humana por PCR (Reação em Cadeia de Polimerase), processamento e análise de marcadores através da eletroforese capilar em sequenciador automático de DNA, com cessão em regime de comodato dos equipamentos necessários para a completa execução dos materiais ora licitados, acompanhados de treinamento e suporte técnico-científico, conforme o detalhamento e

157
/ 2

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 – São Paulo-SP – CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200 – Fax: (11) 3821-1211

www.imesc.sp.gov.br

158
/

as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	<p>“Kit” de amplificação deve conter, em uma única reação, “primers” para a amplificação por PCR (polimerase chain reaction) de pelo menos 23 regiões polimórficas dos cromossomos humanos, denominadas STRs (short tandem repeats) dentre estes, os 13 STRs incluídos- CSF1PO, D3S1358, D5S818, D7S820, D8S1179, D13S317, D16S539, D18S51, D21S11, FGA, TH01, TPOX e vWA -, os 05 STRs incluídos pelo ENFSI (European Network of Forensic Science Institutes) - D10S1248, D22S1045, D2S441, D12S391 e D1S1656 -, mais os STRs D2S1338, D19S433, SE33, DYS391 e amelogenina.</p> <p>Os “primers” deverão ser marcados com fluoróforos próprios para detecção através de eletroforese capilar em sequenciador automatizado.</p> <p>O “kit” deve conter todos os reagentes necessários para a amplificação pela técnica de PCR, além dos “primers” já descritos, tampão (“buffer”) apropriado, dNTPs e Taq polimerase. Também deve conter as escadas alélicas específicas aos locos</p>	422897-9	110 KITS (44.000 reações)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 – São Paulo-SP – CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200 – Fax: (11) 3821-1211

www.imesc.sp.gov.br

159
J

	analisados, fragmentos de tamanho padrão interno para identificação dos fragmentos em análise (“size standard”) e amostra de DNA controle.		
--	--	--	--

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, localizado na Rua Barra Funda, 824 – Barra Funda – CEP 01152-000 - São Paulo/SP.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços **a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODS. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 63.067.904/0005-88, estabelecida na Av. Portugal, 1100 – Parte C 38, Itapevi/SP, Telefone (11) 2730-3095 e e-mail wellington.alves@thermofisher.com**

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 - São Paulo-SP - CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200 - Fax: (11) 3821-1211

www.imesc.sp.gov.br

160
10**4. PREÇOS**

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	<p>"Kit" de amplificação deve conter, em uma única reação, "primers" para a amplificação por PCR (polimerase chain reaction) de pelo menos 23 regiões polimórficas dos cromossomos humanos, denominadas STRs (short tandem repeats) dentre estes, os 13 STRs incluídos - CSF1PO, D3S1358, D5S818, D7S820, D8S1179, D13S317, D16S539, D18S51, D21S11, FGA, TH01, TPOX e vWA -, os 05 STRs incluídos pelo ENFSI (European Network of Forensic Science Institutes) - D10S1248, D22S1045, D2S441, D12S391 e D1S1656 -, mais os STRs D2S1338, D19S433, SE33, DYS391 e amelogenina.</p> <p>Os "primers" deverão ser marcados com fluoróforos próprios para detecção através de eletroforese capilar em sequenciador automatizado.</p> <p>O "kit" deve conter todos os reagentes necessários para a amplificação pela técnica de PCR, além dos "primers" já descritos, tampão ("buffer") apropriado, dNTPs e Taq polimerase. Também deve conter as escadas alélicas específicas aos locos analisados, fragmentos de tamanho padrão interno para identificação dos fragmentos em análise ("size standard") e amostra de DNA controle.</p>	4228979	R\$ 21.000,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

y A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 – São Paulo-SP – CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200 – Fax: (11) 3821-1211

www.imesc.sp.gov.br

161
U.

- 4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - 4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
 - 4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, **improrrogáveis**.

5.2. Os contratos decorrentes do presente SRP deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Recusar-se a assinar o contrato de comodato e/ou não retirar as notas de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

✓
P



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 – São Paulo-SP – CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200 – Fax: (11) 3821-1211

www.imesc.sp.gov.br

162
11

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho **e assinatura do contrato de comodato dos equipamentos.**

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 – São Paulo-SP – CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200 – Fax: (11) 3821-1211

www.imesc.sp.gov.br

163
u

vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, **bem como assinar o contrato de comodato dos equipamentos.**

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

g
j



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC
Rua Barra Funda, 824 – São Paulo-SP – CEP: 01152-000
PABX: (11) 3821-1200 – Fax: (11) 3821-1211
www.imesc.sp.gov.br

164
/4

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC

Paulo Roberto Falcão Ribeiro

RG 2.873.684/IFP/RJ

CPF 315.432.437-20

PELA DETENTORA:

Rodrigo Tavares de Moura

RG 5.681.341-MG

CPF 953.869.556-91

TESTEMUNHAS:

Inês de Sousa Bueno Gerolla
RG 6.944.607-6
CPF 759.904.408-63

Thiago Canuto da Silva
RG 42.928.720-3
CPF 350.530.438-76



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC
Rua Barra Funda, 824 - São Paulo-SP - CEP: 01152-000
PABX: (11) 3821-1200 - Fax: (11) 3821-1211
www.imesc.sp.gov.br

165
d.

ANEXO VI

CONTRATO DE COMODATO

PROCESSO IMESC nº 96/2020IME

COMODANTE: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODS. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA

COMODATÁRIA: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC

OBJETO: Cessão de uso, em comodato, de equipamentos.

Fundamento legal: Artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro

Aos 21 dias de outubro de 2020, o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.054.154/0001-79, com sede na Rua Barra Funda, nº 824, CEP 01152-000, Barra Funda, São Paulo/SP neste ato representada por seu Superintendente, Paulo Roberto Falcão Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.873.684/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 315.432.437-20, doravante denominada COMODATÁRIA e de outro lado, LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODS. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 63.067.904/0005-88, situada na Av. Portugal, nº 1100, CEP 06.696-060, Itaqui, Itapevi/SP, por seu Diretor, Rodrigo Tavares de Moura, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.341-MG, inscrito no CPF/MF nº 953.869.556-91, doravante denominada COMODANTE, em decorrência de ter sido vencedora na licitação Pregão Eletrônico IMESC nº 10/2020, do Processo IMESC nº 96/2020IME, têm entre si ajustada a cessão de uso, em comodato, conforme as cláusulas e condições seguintes:



Handwritten signature and initials in blue ink.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 - São Paulo-SP - CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200 - Fax: (11) 3821-1211

www.imesc.sp.gov.br

166
/

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, a cessão de uso gratuita à COMODATÁRIA pelo COMODANTE do(s) equipamento(s), a seguir relacionados, necessários a executar todas as etapas do procedimento técnico, referente ao Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL).

Equipamento(s):

-02 ABI 3500XL, configurado com 24 capilares cada. Dois computadores completos Dell para cada equipamento instalado, sendo um computador acoplado ao sequenciador e outro para análise dos dados, incluindo software para análise dos resultados validado internacionalmente (ACOMPANHA TODOS OS INSUMOS)

-02 computadores Dell com as configurações necessárias para operação com o software de análise, sendo um computador acoplado ao sequenciador e outro para análise dos dados, incluindo software para análise dos resultados validado internacionalmente (Inlcui todos os suprimentos necessários ao correto funcionamento dos analisadores genéticos e para processamento das amostras, como: microplacas, apilares, polímeros, tampões, formamida ou outro agente denaturante e matriz.)

-02 Estabilizadores de voltagem/No-break de 03KVA, necessário para instalação de cada ABI 3500XL;

-02 termociclador automático para cada ABI 3500XL instalado. (conforme especificações do edital)

-06 licenças Gene Mapper iDX* para análise de perfis genéticos

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 - São Paulo-SP - CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200 - Fax: (11) 3821-1211

www.imesc.sp.gov.br

167
↓

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

O presente termo vigorará por prazo suficiente e necessário para uso dos produtos adquiridos da COMODANTE, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2020, processo nº 96/2020IME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE:

A COMODANTE obriga-se a:

- a. Entregar e Instalar os equipamentos nos prazos estabelecidos no Anexo I do Edital;
- b. Manter seguro(s) do(s) equipamento(s) ora cedido(s);
- c. Prestar assistência técnica preventiva e corretiva, efetuando, inclusive a substituição de peças que se fizerem necessárias, sem ônus à COMODATÁRIA;
- d. Substituir de imediato a aparelhagem, especificada neste termo, para utilização quando da manutenção dos equipamentos em uso, sem ônus à COMODATÁRIA;
- e. Oferecer treinamento à unidade que se utilizará do(s) equipamento(s), sem ônus à COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA:

A COMODATÁRIA obriga-se a:

- a. Utilizar o(s) equipamento(s) cedido(s) em comodato única e exclusivamente com o material fornecido pela COMODANTE, por força do PREGÃO ELETRÔNICO nº **10/2020**;

8 A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 - São Paulo-SP - CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200 - Fax: (11) 3821-1211

www.imesc.sp.gov.br

168
↓

- b. Manter o(s) equipamento(s) no local onde for(em) instalado(s) pela COMODANTE, comunicando-lhe eventual necessidade de sua remoção para qualquer outro local;
- c. Zelar pelo bom uso do(s) equipamento(s) cedido(s), bem como a guarda do(s) mesmo(s);
- d. Permitir à COMODANTE vistoriar o(s) equipamento(s) sempre que esta julgar necessário;
- e. Arcar com os ônus decorrentes de energia elétrica necessária ao funcionamento do(s) equipamento(s);
- f. Não alienar, emprestar, alugar, onerar ou gravar, no todo ou em parte, por qualquer título ou forma o(s) equipamento(s) recebido(s) em comodato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA COMODATÁRIA

5.1. O contrato poderá ser rescindido, com as consequências e motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93.

5.2. A COMODANTE reconhece, desde já os direitos da COMODATÁRIA nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93 e no artigo 77 da Lei estadual nº 6.544/89.

5.3. A rescisão contratual, por inadimplemento da COMODANTE, acarretará a esta as sanções previstas no Edital do pregão referido neste instrumento, no que couber.

18

M. A.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC
Rua Barra Funda, 824 - São Paulo-SP - CEP: 01152-000
PABX: (11) 3821-1200 - Fax: (11) 3821-1211
www.imesc.sp.gov.br

169
↓

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o foro da COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente a juste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, perante duas testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, 21 de outubro de 2020

COMODATÁRIA: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC

Paulo Roberto Falcão Ribeiro
Superintendente

COMODANTE: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda

Rodrigo Tavares de Moura
Diretor

TESTEMUNHAS:

Inês de Sousa Bueno Gerolla
RG 6.944.607-6
CPF 759.904.408-63

Thiago Canuto da Silva
RG 42.928.720-3
CPF 350.530.438-76



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Pesquisas Frequentes

Este Compras

170
J.

Comunicados

sua conta

Procedimentos

Relatórios

Sanções

Catálogo

Sair

11:55:16

[Ocultar/Expandir Menu BEC]



Painel de OC

Relatórios

Avisos

Configurações

THIAGO SILVA
35053043876

Número da OC:

172101170552020OC00078

Encerrado com Vencedor

Governo do Estado de São Paulo

SEC.DA JUSTICA E CIDADANIA

Inst.de Med. Social e de Criminol. de S.Paul

4185-Fase Preparatória

Registros

ARP

Gestao de Prazos.

Monitoramento

Gerenciamento de Registro de Preços

Minuta de Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: [NÚMERO DA ATA]

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº [NÚMERO DO PREGÃO]

PROCESSO: [NÚMERO DO PROTOCOLO]

CONTRATO: [NÚMERO]

PARECER CJ/[NOME DO ÓRGÃO]

Nº: [NÚMERO]

UNIDADE GESTORA: INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL. DE S.PAUL

VIGÊNCIA: Prazo de [VIGÊNCIA] meses, com início em [DATA DE INÍCIO] e término em _____

VALOR TOTAL: 2.310.000,0000

Valor para o exercício de _____: [VALOR TOTAL DOS ITENS NO EXERCÍCIO]

Valor para o exercício de _____: [VALOR TOTAL DOS ITENS NO EXERCÍCIO]

Classif. Recursos: Programa de Trabalho - _____

Subelemento Econômico: [NÚMERO]

Data da Assinatura: [NÚMERO]

Baixar Modelo

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARAÇATUBA

Portaria SRTA-6, de 28-10-2020

Considerando a Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 e alterações... Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução CONTRAN 449 de 25-07-2013, a Portaria DETRAN 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, a Portaria DETRAN 1.215/2014 e a Portaria DETRAN 023/2015 que estabelecem os procedimentos para o licenciamento de veículos e a Lei Estadual 15.911 de 29-09-2015 que estabelece as taxas no âmbito do poder estadual.

Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores sujeitos no páteo de recolha de veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito da região de ARAÇATUBA, resolve:

Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supra mencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se repositados, apreendidos e retidos no Pátio da Unidade de Atendimento da cidade de ANDRADINA por período superior a 60 dias.

Artigo 2º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria DETRAN 023/2015 terá plenos poderes para descender as providências constantes das Normas Vigentes para a realização do leilão.

Artigo 3º - Fica designado o Perito Avaliador Enéide Gargulho Caggiano, R.G. 5.000.466, mediante Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, ao qual caberá, perante Lei de Compromisso e Responsabilidade, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria DETRAN 938/06.

Artigo 4º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 23-06-2020 pela Gerência de Pátios e Leilões do Detran-SP Ana Claudia Camargo de Souza, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 1129, o qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria DETRAN/SP 938/2006 e suas alterações, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado junto à Comissão de Leilão.

Artigo 5º - O preço deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser em local diverso da cidade onde o Pátio estiver localizado.

Artigo 6º - Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em habita pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicação da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria DETRAN 1215/2014.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

53ª Ciretran - Andradina

Portarias do Diretor, de 28-10-2020

Considerando-se a instauração do Procedimento Administrativo para Suspensão/Cassação do direito de dirigir nesta Ciretran de Andradina/SP o Diretor resolve:

Suspende pelo prazo de seis meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

Table with 2 columns: PA, Registro. Rows include 1326/2020, 1351/2020, 1511/274417.

Suspende pelo prazo de seis meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida:

Table with 2 columns: PA, Registro. Rows include 42546/24745, 1442/2020, 47263939/20, 1661/2020, 46562/04302.

Projetos, Orçamento e Gestão

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES

Despacho do Diretor de Benefícios Militares, de 28-10-2020

Análise de recurso administrativo. O recurso administrativo apresentado por Leonor Silveira Garcia não foi conhecido, por ser intempestivo. Não obstante, analisado os documentos apresentados como novo pedido de pensão, indeferido novamente o pedido, tendo em vista a ausência de dependência econômica da interessada em relação ao militar, uma vez que não havia pagamento de pensão alimentícia estabelecida em seu favor, nos termos da Lei Estadual 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar 1.013/07.

O recurso administrativo apresentado por Rosângela Ramos Faustino, devidamente representada por sua advogada Dra. Alberia Barbosa dos Santos - OAB/SP 426.142, na qualidade de companheira do militar CB PM RE 851.726-6 Daniel Vitor de Farias, falecido em 11-02-2019, foi conhecido, mas no mérito não foi provido, sendo mantida a decisão anterior por seus próprios fundamentos.

O recurso administrativo apresentado por Raquel Antunes Martins Paes, devidamente representada por seu procurador Dr. Cesar Antunes Martins Paes - OAB/SP 187.075, na qualidade de filha inválida do militar SUBTEM PM RE 75.485-4 José Martins Paes Neto, falecido em 20-12-2019, foi conhecido, mas no mérito não foi provido, sendo mantida a decisão anterior por seus próprios fundamentos.

O recurso administrativo apresentado por Maria da Conceição da Cunha Abreu, na qualidade de companheira do militar CB PM RE 812.456-6 Waldir Nunes Segura, falecido em 09/3/2020, foi conhecido, mas no mérito não foi provido, sendo mantida a decisão anterior por seus próprios fundamentos.

GERÊNCIA DE INATIVIDADE DE MILITARES

Despacho do Diretor de Benefícios Militares, de 28-10-2020

Deferindo os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por haverem concluído por meio de Laudos Médicos Periciais, que as moléstias as quais foram acometidos não se enquadram nos termos do artigo 6º da LF 7.713-88, com a redação dada pelo 5º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000-99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04.

artigo 6º da LF 7.713-88, com a redação dada pelo 5º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000-99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04.

Table with 4 columns: POSTO/GRAD, RE-DV, MILITAR, DATA MOLESTIA. Lists military personnel and their medical conditions.

Despacho do Diretor de Benefícios Militares, de 28-10-2020

Deferindo os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por não atenderem os requisitos legais, conforme embasamento elencado.

Table with 4 columns: POSTO/GRAD, RE-DV, MILITAR, EMBASAMENTO. Lists military personnel and reasons for denial of tax exemption.

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratros de Portarias

SIC-PRC-2020/00834 - Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria da Justiça e Cidadania, que M.K.F. teria sido agredida pelo síndico de seu condomínio, Manoel Carlos Antunes de Oliveira, em razão de sua orientação sexual, no dia 11-08-2020, por volta das 23h30, instauro processo administrativo em face de Manoel Carlos Antunes de Oliveira, com incursão no artigo 2º, inciso I, da Lei 10.948/2001, para a devida apuração dos supostos atos atentatórios e discriminatórios, e eventual aplicação das penalidades previstas em seu artigo 6º, nos termos do procedimento previsto nos artigos 62 a 64, da Lei Estadual N. 10.177, de 30-12-1998.

Processo SIC 3045507/2019 - J. L. S. J. - Denúncia de discriminação por orientação sexual e/ou identidade de gênero nos termos da Lei 10.948/2001. Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria da Justiça e Cidadania, por intermédio de denúncia registrada perante o Sistema de Ouvidoria desta Pasta, relatando que José Carlos Souza, em meados do mês de setembro de 2019, teria praticado ato discriminatório no ambiente digital da rede social Facebook, em face de coletividade e cidadãos LGBT, que se amoldaria na conduta prevista no artigo 2º, inciso I, da Lei 10.948/2001, instauro-se processo administrativo em face de José Carlos Souza, com incursão no artigo 2º, inciso I, da Lei Estadual 10.948/2001, para a devida apuração dos supostos atos atentatórios e discriminatórios, e eventual aplicação das penalidades previstas em seu artigo 6º, nos termos do procedimento contido nos artigos 62 a 64, da Lei Estadual 10.177/1998.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S. PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Extrato de Aditamento de Convênio

Processo Itesp 576/2017. 1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp. 2º Partícipe: Município de Coronel Macedo. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 meses. Data da assinatura: 16-10-2020. Novo período de vigência: 19-10-2020 a 18-10-2021.

Extrato de Aditamento Extraordinário de Convênio. Processo Itesp 335/2015. 1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp. 2º Partícipe: Município de Taquariva. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento Extraordinário a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 18 meses. Data da assinatura: 04-09-2020. Novo período de vigência: 08-09-2020 a 08-03-2022.

Extrato de Aditamento de Convênio. Processo Itesp 400/2017. 1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp. 2º Partícipe: Município de Guaratinguetá. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 18 meses. Data da assinatura: 23-10-2020. Novo período de vigência: 25-10-2020 a 24-10-2021.

Extrato de Aditamento de Convênio. Processo Itesp 661/2017. 1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp. 2º Partícipe: Município de Balneário. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 meses. Data da assinatura: 25-09-2020. Novo período de vigência: 28-09-2020 a 27-09-2021.

Extrato de Aditamento Extraordinário de Convênio. Processo Itesp 549/2015. 1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp. 2º Partícipe: Município de Andradina. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento Extraordinário a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 meses. Data da assinatura: 09-10-2020. Novo período de vigência: 12-10-2020 a 12-10-2021.

Extrato de Aditamento Extraordinário de Convênio. Processo Itesp 295/2015. 1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp. 2º Partícipe: Município de Ribeira. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento Extraordinário a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 18 meses. Data da assinatura: 17-09-2020. Novo período de vigência: 18-09-2020 a 18-03-2022.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Ata de Registro de Preços 01/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 10/2020. Processo: 96/2020/IME. Contrato: 10/2020. Parecer CJ - Nome do Órgão Nº: Parecer PJ - IMESC/2020/020. Unidade Gestora: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC - CNPJ 43.054.154/0001-79. Detentora: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PRODUTOS BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ 63.067.904/0005-88. Objeto: Aquisição de kits e reagentes para aplicação de marcadores moleculares para identificação humana por PCR (Reação em Cadeia de Polimerase), com cessão em regime de comodato, dos equipamentos necessários para a completa execução dos materiais ora licitados, acompanhados de treinamento e suporte técnico científico.

Vigência: Prazo de 12 meses, com início em 29-10-2020 e término em 28-10-2021. Valor Total: R\$ 2.310.000,00. Valor para o exercício de 2020: R\$ 546.000,00. Valor para o exercício de 2021: R\$ 1.764.000,00.

Classificação de Recursos: Programa de Trabalho - 14422171441350000. Subelemento Econômico: 33903032. Data da Assinatura: 21-10-2020.

Extrato do Contrato

Processo 167/2016. Contratante: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo. Contratada: Braster Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços contínuos de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios. Vigência: 15 meses, contadas a partir de 08-11-2020 até 07-02-2022. Valor: R\$ 87.462,54. Natureza da Despesa: 33903799. Programa de Trabalho: 14122171459020000. Fonte de Recursos: 00400101. Nota de Empenho: 2020NE00238.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CORREGEDORIA GERAL

Despachos do Corregedor, de 27-10-2020. Processo Administrativo Disciplinar 1284/20. Processos (as): EDUARDO CARDOSO - RE 26.918-9. Advogado: Otávio Orsi Tuena - OAB/SP 342.339. Deliberação.

Recebo a tempestiva Defesa Prezada pelo processado acostado às fls. 32 (rente e verso) e documentos que a acompanham. O processado, em sua defesa, alegou que a portaria de instauração deste processo administrativo disciplinar não descreve os fatos ilícitos a serem apurados de maneira satisfatória e foram apresentados de forma genérica e imprecisa, impossibilitando-o de promover sua ampla defesa, porém, razão não lhe assiste, a mencionada portaria é clara e no relatório conclusivo 01435/2020 que a completa, estão expostas de forma precisa as supostas faltas funcionais por ele praticadas.

Demas questões suscitadas confundem-se com o mérito discutido neste procedimento administrativo disciplinar e serão analisadas em momento oportuno. Defiro o rol de testemunhas acostado aos autos às fls. 32 (rente e verso).

Destarte, agende-se oitiva do processado, bem como das testemunhas arroladas (fls. 32 frente e verso), além dos funcionários Jefferson da Silva Ramos - RE 411863 (Coordenador de Equipe), Marínês Feitosa de Sousa Cecilio - RE 184135 (então Encarregada Técnica) e Edson dos Santos Nunes - RE 452233 (Agente de Apoio Socioeducativo), para o dia 25-11-2020, que deverá ocorrer por videoconferência, com início às 9h30.

Ciência ao processado e seu defensor, quanto ao conteúdo da presente deliberação. Ao Secretariado desta Corregedoria Geral para as devidas providências. Publique-se.

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA NORTE

Despacho da Diretora de Divisão, de 27-10-2020

Processo RMS 0052/20. Nos termos do art. 2º do anexo da Portaria Normativa 339/2020, de 20-08-2020, despacho da Diretora de Divisão, aplicando multa à empresa Bellimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli EPP, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 02.4032/0001-22, por descumprimento injustificado de obrigações decorrentes do objeto descrito no Pedido de Fomento 0063/20, no valor total de R\$ 37,50 a ser descontada da Nota fiscal 9.816 por ocasião do seu pagamento. Fundamento legal: art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações c.c. artigo 8º do anexo da Portaria Normativa 339/20.

Despacho da Diretora de Divisão, de 28-10-2020. Processo RMS 0043/20. Nos termos do art. 2º do anexo da Portaria Normativa 339/2020, de 20/08/2020, despacho da Diretora de Divisão, aplicando multa à empresa E R Moraes Uniformes Profissionais, inscrita no CNPJ/ME sob o 30.518.804/0001-48, por descumprimento injustificado de obrigações decorrentes do objeto descrito no Pedido de Fomento 0064/20, no valor total de R\$ 23.238 a ser descontada da Nota fiscal 126 por ocasião do seu pagamento. Fundamento legal: art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações c.c. artigo 8º do anexo da Portaria Normativa 339/20.

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

- livraria.imprensaoficial.com.br - Livraria Virtual
Rua XV de novembro, 318 - 2ª a 6ª das 9h às 18h

